



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CPMU 000152-PDM 10/Fev/2021 11:18 *ma*

Número da Requisição: 18/2021	Data da Requisição: 10/02/2021
--------------------------------------	---------------------------------------

Objeto: Manutenção de impressora
Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Milton Cezar M. dos Santos
Quilã Administrativa - Matrícula 8000477

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Conserto de impressora HP MFP M130 fw	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- Não há dotação orçamentária.
- * O referido custo enquadra-se em:
 - Material de consumo.
 - Material Permanente.
 - Demais serviços de terceiros PJ.
 - Obras e instalações.
 - _____

Saldo atual: *R\$ 373.198,46*
Saldo (-) Valor consultado: *R\$ 373.078,46*
Código: *2767*
Obs: *Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*
Data: *10/02/2021*
Fátima Terezinha Padilha da
Contadora
CRC-RS 053098/O-7
695.088.590-15

3 - Assessoria Jurídica:

- Abertura de Licitação, modalidade:
- Dispensa de Licitação, base legal: *Art. 24, II do Lei 8666/1993.*
- Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação: *Opresente processo deve constar no mínimo três orçamentos ou justificativas.*

Data: *10/02/21*
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244

4 - Despacho da Direção Geral:

- Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
- Autorizo a Abertura de licitação.
- Não autorizo a despesa.

Justificativa: *Câmara Municipal de Uruguaiana*
Oswaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo
Data: *10/02/2021*

5 - Unidade de Controle Interno:

- De acordo com o processo em andamento
- Recomenda-se no mínimo três orçamentos
- Parecer em anexo.

Observação: *Anexar justificativa.*
Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Data: *11/2/2021*

6 - Despacho da Presidência:

- Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação.
 - Não autorizo a despesa.
 - DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.
- Justificativa: _____

Data: *11/2/2021*
Carlos Alberto P. Peres

JUSTIFICATIVA

Justificamos que o envio de apenas 01 orçamento do conserto da impressora HP MFP 130fw, se deve pelo fato de que para elaborar o orçamento os técnicos precisam desmontar a mesma e testar opções para o seu funcionamento, seria inviável levar em mais de uma empresa para fazer o mesmo procedimento e também pelo baixo custo do conserto.



Milton César Minho dos Santos

Auxiliar Administrativo



Orçamento Impressora HP.



Enviad



Cia Cópias (9 de Fevereiro de 2021 15:21)



Rascu

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Lixo El

Exibir Imagens

Lixeira

Boa tarde,

Arquiv

Segue orçamento De conserto da impressora Hp MFP M130fw.

01 Manutenção Hp m130fw R\$ 120,00

Sem mais para o momento.

At.

João

Dpto técnico





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.090.524/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:52:11 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **0A53.0996.7553.6320**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.090.524/0001-34

Razão Social: COSTA MACHADO RODRIGUES LTDA

Endereço: RUA 13 DE MAIO 2041 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020402472838009485

Informação obtida em 10/02/2021 12:48:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br